



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

AÑO IX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.854

BELEM

SÁBADO, 20 DE OUTUBRO DE 1951

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N. 446 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1951

Fixa o efetivo da Polícia Militar do Estado para o exercício de 1952, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A Polícia Militar do Estado do Pará, para o ano de 1952, compõe-se de um (1) Comando Geral, uma (1) Companhia de Guardas, um (1) Esquadrão de Cavalaria e um (1) Batalhão de Infantaria.

§ 1.º O Comando Geral disporá para exercer sua missão de um

(1) Quartel, constituído de:

- 1) Comando Geral;
- 2) Estado Maior;
- 3) Departamentos e Pessoal dos Serviços
- 4) Diretoria de Instrução.

a) ESTADO MAIOR — Órgão do Comando Geral que se destina a preparar todos os elementos necessários às decisões do Comando Geral e a fazer chegar aos executantes e aos interessados todas as instruções e ordens decorrentes dessas decisões e compõe-se de:

- 1) Chefe;
- 2) Assistente Militar do Governo;
- 3) Adjunto de ordens;
- 4) Secretaria;

5) Departamento do Pessoal e Gabinete de Identificação.

b) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — Que atua como órgão de inspeção no tocante ao emprego dos fundos, material e subsistência distribuídos à Polícia Militar, e encarrega-se do estudo e elaboração das propostas orçamentárias.

c) DIRETORIA DE INSTRUÇÃO — Que terá por objetivo a formação, o preparo e o aperfeiçoamento militar e policial, e constará de:

- 1) Subdiretor;
- 2) Secretário;
- 3) Instrutores.

d) DEPARTAMENTO DE SAÚDE — Que se destina a satisfazer as necessidades de higiene, profilaxia e tratamento do pessoal, abrangendo os serviços médicos e odontológicos e respectivo material.

§ 2.º A Companhia de Guarda tem a missão de prestar guarda e vigilância aos estabelecimentos públicos do Estado e guardas de honra.

§ 3.º O Esquadrão de Cavalaria, ficará sem efetivo no corrente ano, terá os elementos indispensáveis para constituição de uma (1) escolta governamental, destinada a prestar honras militares, bem como a manutenção e guarda dos animais e do material.

§ 4.º A Companhia de Guardas é o Esquadrão de Cavalaria, são subunidades incorporadas ao Comando Geral, sem autonomia administrativa.

§ 5.º O Batalhão de Infantaria terá duas (2) companhias com efetivo de três (3) Pelotões, cada uma que se destinam a fornecer destacamentos para o interior do Estado e bem assim as diligências no interesse da ordem pública ou da segurança nacional, a juiz do Governo do Estado, e uma Terceira (3.ª) Companhia sem efetivo.

Art. 2.º Fica o Governador do Estado autorizado a dar efetivo à Terceira (3.ª) Companhia de Batalhão de Infantaria e ao Esquadrão de Cavalaria, a fim de atender as necessidades de ordem pública.

Parágrafo único. A Terceira (3.ª) Companhia do Batalhão de Infantaria terá elementos indispensáveis a guarda e conservação do material.

Art. 3.º Os oficiais e praças quando em diligência ou a serviço de qualquer natureza, fora do seu aquartelamento, por tempo maior de vinte e quatro (24) horas, perceberão as seguintes diárias:

Oficiais superiores	60,00
Capitães	50,00
Oficiais subalternos, aspirantes a oficial e subtenentes	40,00
Sargentos	20,00
Cabos e soldados	10,00

§ 1.º As diligências e serviços fora do aquartelamento de duração inferior a vinte e quatro (24) horas, darão direito a percepção de meia diária, uma vez que seja por tempo maior a seis (6) horas.

§ 2.º Para efeito de percepção de diárias, a diligência não poderá exceder de cento e vinte (120) dias, salvo em casos especiais e mediante ordem do Comando Geral.

§ 3.º Não será pago diárias ao oficial ou praça durante o período de viagem, desde que lhes seja fornecida a alimentação nos meios comuns de transporte.

§ 4.º A diária fora de sede só será sacada em fólio, mediante ordem expressa do Comando Geral, em boletim, para cada caso.

Art. 4.º Os vencimentos e vantagens dos oficiais e praças da Polícia Militar, estão fixados no anexo n. 8.

Art. 5.º As dotações orçamentárias, quer do pessoal fixo ou variável, quer do material e outros, serão distribuídos à Unidade Administrativa do Comando Geral, mediante requisições, obedecendo a seguinte regra:

a) A distribuição de crédito para pagamento do pessoal fixo ou variável, será feita em duodecimo, dentro dos três (3) últimos dias de cada mês.

b) O provimento de numerário para a despesa com material e outras, será feito por trimestre adiantado.

Art. 6.º Para garantia de fardamento recebido pelas praças, será descontada dos vencimentos de cada uma, no primeiro (1.º) ano de alistamento, mensalmente, à quantia de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) que será recolhida à Tesouraria do Comando Geral.

Art. 7.º A presente Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1952, revogando-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim a faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de outubro de 1951.

Gen. de Div. ALEXANDRE ZACÁRIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

QUADRO ORÇAMENTARIO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA PARA O ANO DE 1952

8210	Pessoal Fixo	Mensual	Anual
2	Tenentes Coronéis	3.100,00	74.400,00
4	Majores	2.700,00	129.600,00
12	Capitães	2.200,00	316.800,00
12	1.ºs Tenentes	1.800,00	259.200,00
13	2.ºs Tenentes	1.550,00	241.500,00
7	Subtenentes	1.300,00	109.200,00
17	1.ºs Sargentos	670,00	136.680,00
12	1.ºs Sargentos, músicos	670,00	96.480,00
23	2.ºs Sargentos	620,00	171.120,00
15	2.ºs Sargentos, músicos	620,00	111.600,00
53	3.ºs Sargentos	570,00	362.520,00
20	3.ºs Sargentos, músicos	570,00	136.800,00
2	Cabos corneteiros	400,00	9.600,00
7	Cabos artífices	350,00	29.400,00
6	Soldados corneteiros de 1.ª classe	350,00	25.200,00
75	Cabos	320,00	288.000,00
6	Soldados corneteiros de 2.ª classe	320,00	23.040,00
380	Soldados	250,00	1.140.000,00
1	Auditor	4.500,00	54.000,00
1	Promotor	2.000,00	24.000,00
1	Identificador, datiloscópista	1.000,00	12.000,00
	Gratificação especial ao Comando Geral (inclusive a gratificação do posto de major, e os 20% de fronteira) que não percebe pelo Exército	61.359,60	
	Gratificação ao Tesoureiro do Comando Geral, para quebras	3.000,00	
	Gratificação ao Tesoureiro do Batalhão de Infantaria, para quebras	2.400,00	
	Gratificação ao almoxarife do Comando Geral, para quebras	1.800,00	
	Gratificação ao Almoxarife do Batalhão de Infantaria, para quebras	1.200,00	

As Reparticipações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.	E X P E D I E N T E	Móveis em geral, outros utensílios de escritório, biblioteca, auditoria, copa e enfermaria ..
	IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA	40.000,00 110.000,00
Rua do Una, 32 — Telefone 3262		8 21 3
Diretor Geral:		Material de Consumo
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO		Artigos de expediente, ensino, desenho e material de propaganda ..
Redator-chefe:		Combustível, lubrificante e pertences para máquinas e conservação de viaturas ..
Pedro da Silva Santos		Alimentação para animais, ferragem e arreioamento ..
Assinaturas		Produtos químicos e farmacêuticos de laboratórios ..
Belém:		Vestuário e uniformes, calçados, perneiras, equipamento e roupa de cama ..
Anual 240,00		400.000,00 561.000,00
Semestral 125,00		
Número avulso 1,00		
Número atrasado, por ano 1,50		
Estados e Municípios:		
Anual 260,00		
Semestral 135,00		
Exterior:		
Anual 360,00		
Publicidade		
Página, por 1 vez 400,00		
1 Página contabilizada, por 1 vez 400,00		
½ Página, por 1 vez 200,00		
Centímetros de coluna:		
Por vez 4,00		
— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.		
— A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.		
— Exceções as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.		
— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.		
Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade.		

(Continuação da 1.ª pág.)

Gratificação ao Adjunto de Ordenes do Comando Geral	2.400,00
Gratificação a três sargentos motoristas	1.800,00 5.400,00
Gratificação a dois cabos motoristas	1.440,00 2.880,00
Gratificação a dois soldados motoristas	1.200,00 2.400,00
Valor de 224.840, etapas para sargentos, cabos e soldados, a Cr\$ 8,00	
Valor de 51.100 etapas suplementares para sargentos promtos na Corporação a Cr\$ 3,00	1.798.720,00
Valor de 730 etapas para oficiais de serviço de dia as Unidades, a Cr\$ 8,00	153.300,00
Valor de 14.600 etapas para o serviço de guarnição, a Cr\$ 4,00	5.840,00
Quantitativa para fardamento de sargentos, correspondente a 30% sobre o valor de 51.100 etapas fixas, a Cr\$ 8,00, de acordo com o parágrafo único, do art. 121, da Lei n. 207, de 30/XII/1949	58.400,00
Representação ao Chefe do Estado Maior	122.640,00
Representação ao Comando do Batalhão de Infantaria	3.600,00
Representação ao Comando da Companhia de Guardas Interinidades, diárias e ajuda de custo	3.600,00 2.400,00
Pessoal Variável	20.000,00
Gratificação aos instrutores e professores dos Cursos da Polícia Militar	24.000,00
Auxílio aos alunos do Curso de Formação de Oficiais	7.000,00
Oficiais	30.000,00 61.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Material Permanente	
Material de Campanha, armamento, munição, máquinas e viaturas ..	70.000,00

8 21 3	Móveis em geral, outros utensílios de escritório, biblioteca, auditoria, copa e enfermaria ..	40.000,00 110.000,00
	Material de Consumo	
	Artigos de expediente, ensino, desenho e material de propaganda ..	60.000,00
	Combustível, lubrificante e pertences para máquinas e conservação de viaturas ..	50.000,00
	Alimentação para animais, ferragem e arreioamento ..	45.000,00
	Produtos químicos e farmacêuticos de laboratórios ..	6.000,00
	Vestuário e uniformes, calçados, perneiras, equipamento e roupa de cama ..	400.000,00 561.000,00
8 21 4	Despesas Diversas	
	Artigos de desinfecção e limpeza ..	20.000,00
	Consertos e conservação em geral ..	20.000,00
	Transporte de Destacamentos e diligências e remessa de vencimentos ..	50.000,00
	Hospitalização ..	36.000,00
	Despesas de pronto pagamento ..	6.000,00 132.000,00
		6.866.779,60

ANEXO N. 1

1) Efetivo de Oficiais

	Comando Geral	Batalhão de Infantaria	Companhia de Guardas	Esquadrão de Cavalaria	SOMA
Coronel	1	—	—	—	1
Tenente-Coronel	1	1	—	—	2
Major	2	1	—	—	3
Major Médico	1	—	—	—	1
Capitão Médico	—	1	—	—	1
Capitão Dentista	1	—	—	—	1
Capitão Veterinário	1	—	—	—	1
Capitão	3	5	1	—	9
1.º Tenente	4	4	1	1	10
1.º Tenente Médico	2	—	—	—	2
2.º Tenente	4	6	2	—	12
2.º Tenente Mestre da Banda de Música	—	1	—	—	1
SOMA	20	19	4	1	44

2) Efetivo de Praças

Subtenente	3	3	1	—	7
1.º Sargento	9	7	1	—	17
1.º Sargento músico	—	12	—	—	12
2.º Sargento	12	7	3	1	23
2.º Sargento músico	—	15	—	—	15
3.º Sargento	18	23	10	2	53
3.º Sargento músico	—	20	—	—	20
Cabo corneteiro	—	1	1	—	2
Cabo artífice	7	—	—	—	7
Cabo	8	43	19	5	75
Soldado tambor corneteiro de 1.ª Classe	—	4	2	—	6
Soldado tambor corneteiro de 2.ª Classe	—	4	2	—	6
Soldado	43	221	97	19	380
SOMA	100	360	136	27	623

3) Funcionários Civis

Auditor	1	—	—	—	1
Promotor	1	—	—	—	1
Identificador-Dactiloscopista	1	—	—	—	1
SOMA	3	—	—	—	3

4) Efetivo Geral

Comando Geral	123
Batalhão de Infantaria	379
Companhia de Guardas	140

Esquadrão de Cavalaria	28	670 homens
------------------------	----	------------

ANEXO N. 2

Distribuição dos Oficiais pelas Unidades

	Comando Geral	Batalhão de Infantaria	Companhia de Guardas	Esquadrão de Cavalaria	SOMA
Especificação					
Coronel Comandante Geral	1	—	—	—	1
Tenente-Coronel Chefe do Estado-Maior	1	1	—	—	1
Tenente-Coronel Comandante	—	1	—	—	1
Major Chefe do Departamento do Pessoal	1	—	—	—	1
Major Chefe do Departamento de Administração	1	—	—	—	1
Major Subcomandante	—	1	1	—	1
Capitão Tesoureiro e Chefe do Serviço de Fundos	1	—	—	—	1
Capitão Secretário do Comando Geral e da Diretoria de Instrução	1	—	—	—	1
Capitão Assistente Militar do Governo	1	—	—	—	1
Capitão Comandante	1	2	1	—	3

Sábado, 20

DIÁRIO OFICIAL

Outubro — 1951 — 3

Capitão Adjunto	1
Capitão Fiscal Administrativo	1
Capitão Tesoureiro	1
1.º Tenente Almoxarife e Chefe da Seção de Intendência	1
1.º Tenente Chefe da Seção de Subsistência e Gestor do Armazém Reembolsável	1
1.º Tenente Adjunto de Ordens do Governador	1
1.º Tenente Comandante	1
1.º Tenente Secretário	1
1.º Tenente	1
2.º Tenente Adjunto de Ordens da Chefia de Polícia	1
2.º Tenente Chefe do Material Bélico	1
2.º Tenente Gestor do Armazém Reembolsável	1
2.º Tenente Aprovisionador e Gestor do Açougue	1
2.º Tenente Almoxarife-Aprovisionador	1
2.º Tenente Adjunto de Ordens do Comando Geral	1
2.º Tenente Serviços	1
Major Chefe do Departamento de Saúde	1
Capitão Médico	1
Capitão Dentista	1
1.º Tenente Médico	2
Capitão Veterinário	1
2.º Tenente Mestre da Banda de Música	1
Auditor	1
Promotor	1
Identificador-Dactiloscopista	1
SOMA	23 19 4 1 47

ANEXO N. 3
Distribuição das Praças pelas Unidades

Especificação	Comando Geral	Batalhão de Infantaria	Companhia de Guardas	Esquadra de Cavalaria	SOMA
Subtenente	1	3	1		
1.º Sargento Adjunto	1	1	1		5
1.º Sargento	1	2	1		4
2.º Sargento		6	3	1	10
3.º Sargento		18	9	1	28
Cabo		36	18	3	57
Soldado	180	90	16	286	
Especialistas					
Subtenente enfermeiro	1	12			
1.º Sargento músico					
1.º Sargento motorista	1				
1.º Sargento enfermeiro	1	1			
2.º Sargento músico		15			
2.º Sargento enfermeiro	1				
2.º Sargento motorista	1				
2.º Sargento electricista	1				
3.º Sargento músico	1	20			
3.º Sargento motorista	1				
3.º Sargento enfermeiro	1				
3.º Sargento corneteiro	1	1			
Cabo de Saúde					
Cabo corneteiro	1	1			
Cabo enfermeiro-veterinário					
Cabo motorista	2				
Cabo ferrador					
Soldado padoleiro	2	2			
Soldado sinaleiro observador		4			
Soldado condutor		4	2		2
Soldado sapador		4	2		
Soldado tambor corneteiro de 1.ª classe	4	4	2		
Soldado tambor corneteiro de 2.ª classe	4	4	2		
Soldado motorista	2	4	2		
Empregados					
Subtenente	1				
1.º Sargento Adjunto	1				
1.º Sargento Arquivista					
1.º Sargento Contador	1	1			
1.º Sargento escrevente	2				
1.º Sargento da Seção Administrativa		1			
2.º Sargento Contador	1				
2.º Sargento Escrivente	5				
2.º Sargento da Seção Administrativa	5	1			
2.º Sargento Mobilizador	1				
2.º Sargento Dactilografo	1				
2.º Sargento Escrivente	5				
3.º Sargento Contador	1	1			
3.º Sargento do Material Bélico	1				
3.º Sargento Dactilografo	4	1			
3.º Sargento furriel	1	2	1	1	
3.º Sargento Protocolista	1				
Cabo dactilografo	1				
Cabo auxiliar de escrita	2				
Cabo do Rancho	1	1			
Cabo armeiro	1	4	1		
Cabo da Seção Administrativa		1			
Soldado auxiliar	12	1	1		
Soldado estafeta	2	6	1		
Soldado do Rancho		6			
Soldado ordenançã	20	19	4	1	
Soldado armeiro	1	2			
Soldado cosinheiro	2				
Artífices					
1.º Sargento carpinteiro	1				
1.º Sargento alfaiate	1				
2.º Sargento carpinteiro	1				
3.º Sargento carpinteiro	1				
3.º Sargento alfaiate	1				
3.º Sargento pedreiro	1				

1.º Sargento pintor	1
1.º Cabo alfaiate	2
1.º Cabo carpinteiro	1
1.º Cabo seletor correiro	1
1.º Cabo pedreiro	2
1.º Cabo pintor	1
SOMA	100 360 136 27 623

ANEXO N. 4

COMPOSIÇÃO DO COMANDO GERAL
ESTADO MAIOR

1 Coronel Comandante Geral	1
1 Tenente-Coronel Chefe do Estado Maior	1
1 Major Chefe do Departamento de Administração	1
1 Major Chefe do Departamento de Pessoal	1
1 Major Chefe do Departamento de Saúde	1
1 Capitão Tesoureiro e Chefe do Serviço de Fundos	1
1 Capitão Secretário do C. G. e Diretoria do Ensino	1
1 Capitão Assistente Militar do Governo	1
1 Capitão Veterinário	1
6 Capitão Dentista	1
1.º Tenente Adjunto de Ordens do Governo	1
1.º Tenente Comandante do Contingente do C. G.	1
1.º Tenente Chefe da Seção de Subsistência e Gestor do Armazém Reembolsável	1
2.º Tenente Médico	2
1.º Tenente Almoxarife e Chefe da Seção de Intendência	1
1.º Tenente Adjunto de Ordens do Comando Geral	1
2.º Tenente Adjunto de Ordens da Chefia de Polícia	1
2.º Tenente Chefe da Seção de Material Bélico	1
2.º Tenente Aprovisionador e Gestor do Açougue	1
Auditor	1
Promotor	1
Identificador-Dactiloscopista	1
SOMA	23

CONTINGENTE

1) CHEFIA DO ESTADO-MAIOR

a) Secretaria	
2.º Sargento escrevente	1
2.º Sargento Dactilografo	1
3.º Sargento protocolista	1
Soldado estafeta	2
Soldado auxiliar	1
Soldado ordenançã	1

b) Departamento do Pessoal

1.º Sargento Ajundante	1
2.º Sargento Mobilizador	1
3.º Sargento escrevente	1
3.º Sargento dactilografo	1
Cabo dactilografo	1
Cabo auxiliar de escrita	1
Soldado auxiliar	1
Soldado ordenançã	1

c) Diretoria de Instrução

1.º Sargento dactilografo	1
12 Soldado auxiliar	1
Soldado ordenançã	1
Soldado auxiliar	1
Soldado ordenançã	1

2) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

15 Subtenente encarregado do expediente	1
1.º Sargento escrevente	1
1.º Sargento escrivente	1
1.º Sargento dactilografo	1
20 Soldado auxiliar	1
1 Soldado ordenançã	1

3) Seção de Fundos

1.º Sargento contador	2
2.º Sargento contador	1
3.º Sargento dactilografo	1
2 Soldado ordenançã	1
Soldado ordenançã	1

4) Seção de Intendência

4 — Sábado, 20

DIÁRIO OFICIAL

Outubro — 1951

3.º Sargento motorista	1
Cabo motorista	2
Soldado motorista	2
IV — Construção e Eletricidade	
2.º Sargento eletricista	1
3.º Sargento pedreiro	1
3.º Sargento pintor	1
Cabo pintor	1
Cabo pedreiro	2
3) DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1.º Sargento enfermeiro	1
Soldado ordenanças	2
Soldado padoleiro	2
b) Enfermaria Hospital	
Subtenente enfermeiro	1
2.º Sargento enfermeiro	1
3.º Sargento enfermeiro	1
Cabo de saúde	1
Soldado auxiliar	2
c) Gabinete Odontológico	
Soldado ordenanças	1
d) Farmácia	
3.º Sargento escrivente	1
4) SEÇÃO EXTRANUMERÁRIO	
Subtenente	1
1.º Sargento	1
3.º Sargento Furriel	1
Soldado auxiliar	1
Soldado ordenanças	9
RESUMO	
Oficiais	20
Praças	100
Funcionários civis	3
	123

ANEXO N. 5			
COMPOSIÇÃO DA COMPANHIA DE GUARDAS			
3 Pelotões de fuzileiros e 1 Seção Extranumerária			
Capitão Comandante	1		
1.º Tenente	1		
2.º Tenente	2	4	4
Sub-Tenente			
1.º Sargento	1		
2.º Sargento	1		
3.º Sargento	3		
3.º Sargento Furriel	9		
Cabo	1		
Cabo armeiro	16		
Cabo corneteiro	1		
Soldado	1		
Soldado sapador	90		
Soldado tambor corneteiro de 1.ª classe	2		
Soldado tambor corneteiro de 2.ª classe	2		
Soldado auxiliar	1		
Soldado ordenanças	4	136	136
RESUMO		140	
Oficiais		4	
Praças		136	140

ANEXO N. 6			
COMPOSIÇÃO DO ESQUADRÃO DE CAVALARIA			
Escola Governamental			
1.º Tenente Comandante	1	1	1
2.º Sargento	1		
3.º Sargento	1		
3.º Sargento furriel	1		
Cabo	1		
Cabo enfermeiro veterinário	3		
Cabo farrador	1		
Soldado	16		
Soldado condutor	2		
Soldado ordenanças	1	27	27
RESUMO		29	
Oficiais		1	
Praças		27	28

ANEXO N. 7			
Composição do Batalhão de Infantaria			
ESTADO MAIOR			
Tenente Coronel Comandante	1		
Major Subcomandante	1		
Capitão Adjunto	1		
Capitão Fiscal Administrativo	1		
Capitão Tesoureiro	1		
Capitão Médico	1		
1.º Tenente Secretário	1		
2.º Tenente Almoxarife Aprovisionador	1		
2.º Tenente Gestor do Armazém Reembolsável	1		
2.º Tenente Mestre da Banda de Música	1	10	10
1.ª COMPANHIA			
(3 Pelotões de Fuzileiros e 1 Seção Extranumerária)			
Capitão Comandante	1		
1.º Tenente	1		
2.º Tenente	2	4	

Subtenente	1
1.º Sargento	1
2.º Sargento	3
3.º Sargento	9
3.º Sargento Furriel	1
Cabo	18
Cabo armeiro	1
Soldado	90
Soldado sinaleiro observador	2
Soldado sapador	2
Soldado do rancho	2
Soldado auxiliar	1
Soldado ordenanças	4
Soldado armeiro	1
Soldado tambor corneteiro de 1.ª classe	2
Soldado tambor corneteiro de 2.ª classe	2
	140
	144

2.ª COMPANHIA
(A mesma composição da 1.ª Cia.)

Oficiais	4
Praças	140
	140
	144

3.ª COMPANHIA

1.º Tenente	1
Cabo armeiro	1
Soldado auxiliar	1
Soldado ordenanças	1
	3
	4

PELOTÃO EXTRANUMERARIO

Subtenente	1
1.º Sargento arquivista	1
1.º Sargento contador	1
1.º Sargento ajudante	1
1.º Sargento da Seção Administrativa	1
1.º Sargento enfermeiro	1
1.º Sargento músico	12
2.º Sargento de Seção Administrativa	1
2.º Sargento músico	15
3.º Sargento dactilógrafo	1
3.º Sargento contador	1
3.º Sargento corneteiro	1
3.º Sargento músico	20
Cabo do rancho	1
Cabo auxiliar da Seção Administrativa	1
Cabo corneteiro	1
Cabo de saúde	1
Cabo armeiro	1
Soldado padoleiro	2
Soldado auxiliar	1
Soldado do rancho	2
Soldado ordenanças	10
	77
	77
	379

Oficiais	10
Praças	360
	378

ANEXO N. 8

Tabela de vencimentos para o pessoal da Polícia Militar

Coronel	2.066,70	1.033,30	3.100,00
Major	1.800,00	900,00	2.700,00
Capitão	1.466,70	733,30	2.200,00
1.º Tenente	1.200,00	600,00	1.800,00
2.º Tenente	1.033,30	516,70	1.550,00
Aspirante a oficial e subtenente	866,70	433,30	1.300,00
1.º Sargento	446,70	223,30	670,00
2.º Sargento	413,30	206,70	620,00
3.º Sargento	380,00	190,00	570,00
Cabo corneteiro	266,70	133,30	400,00
Cabo artífice e soldado corneteiro de 1.ª classe	233,30	116,70	350,00
Cabo e soldado corneteiro de 2.ª classe	213,30	106,70	320,00
Soldado	166,70	83,30	250,00
Auditor			4.500,00
Promotor			2.000,00
Identificador-dactiloscopista			1.000,00

OBSERVAÇÕES

1) — O Comando da Polícia Militar perceberá uma gratificação especial de Cr\$ 1.700,00 um mil e setecentos cruzeiros. Quando exercido por oficial do Exército, terá direito ainda a indenização dos vencimentos e vantagens que deixar de receber pelo Exército, em virtude das funções.

2) — Os sargentos vencem mais duas (2) etapas diárias, sendo uma (1) fixa, no valor de Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros), e outra suplementar, quando prontos no serviço da Corporação, no valor de Cr\$ 3,00 (três cruzeiros), bem como 30% do valor da etapa fixa, para custeio de fardamento.

3) — Os cabos e soldados vencem mais uma (1) etapa diária, no valor de Cr\$ 3,00 (três cruzeiros).

4) — As vantagens extraordinárias, decorrentes de substituições temporárias entre oficiais, serão reguladas pela Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, do Governo do Estado.

5) — As gratificações especiais para quebras e representações destinadas aos tesou

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 1951

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor Geral.

Ofícios:

N. 14.872 de Américo Germano Pinheiro (Solicitando restituição de montepio) — A Contadora, para informar.

— N. 14.875, da Recebedoria de Rendas (Remetendo cópia da escala, referente ao mês de outubro corrente) — Ao Sr. Diretor da R. R., para tomar conhecimento.

— N. 14.467, do Departamento de Obras, Terra e Viação (Remetendo petição de João Aquino Júnior, solicitando pagamento do seu salário) — A D. D., para providenciar o pagamento, na ordem.

— N. 15.624, do Serviço do Material (Remetendo conta para pagamento da firma Africana Tecidos S/A) — A D. D., para providenciar o pagamento, na ordem.

— N. 15.625, do Serviço do Material (Remetendo conta para pagamento da firma Lima, Irônido & Cia.) — Relacione-se na D. D., para fins de pagamento.

— N. 15.626, do Serviço do Material (Remetendo empenho do Instituto Gentil Bittencourt) — A D. D., para os devidos fins.

— Ns. 15.651, 15.636, 15.640, 15.634 e 15.633, do Dr. Daniel Coelho de Sousa; Alexandre Silva, Roberto Paiva, Elza Valente, Panfila Augusta Valente e Maria de Nazaré Lima (Títulos) — A D. D., para averbar.

— N. 15.595, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Remetendo recibo de aluguel de casa) — A D. D., para providenciar.

— N. 14.127, de Miguel Ferreira (Restituição de montepio) — A D. D., para relacionar.

— N. 13.293, de Arlete Lima Almeida (Restituição de montepio) — A D. D., com a informação retro do S. P., a fim de manifestar-se.

— N. 16.641, de Júlio Arantes (Pagamento de provento) — A D. D., para mandar certificar e providenciar.

— N. 15.360, de Panfilia Valente (Procuração) — A D. D., para os devidos fins.

— N. 15.637, de Virginia Monteiro (Solicitando certidão) — Certifique-se.

— N. 15.644, de Pedro Pereira da Cruz (Atestado de frequência) — A D. D., para os devidos fins.

— N. 10.538, de Edgar Gonçalves Neves (Regularização de contribuição para a Caixa de Montepio) — A D. D., para as devidas providências nos termos do despacho do Sr. Dr. Secretário Geral do Estado.

— N. 14.948, da Sociedade Comercial de Importação, Torrefação e Moagem de Café, Limitada (Solicitando isenção de imposto) — Ao Dr. Procurador Fiscal, para opinar.

— N. 15.427, da Biblioteca e Arquivo Público (Venda de papel imprimível) — A Contadora, para dizer.

— N. 15.426, do I. A. P. I. (Solicitando concorrência para a realização de obras de construção civil e hidráulica) — A Procuradoria Fiscal, para ciência.

— N. 15.519, do Departamento de Educação e Cultura (Pagamento de aluguéis de casa de 1951) — A D. D., para providenciar.

— N. 15.394, do Departamento de Educação e Cultura (Remetendo cópia de portaria da professora Arlete Contente) — A D. D., para providenciar.

— N. 15.526, do Departamento de Educação e Cultura (Aluguéis de casa de 1951) — A D. D., para providenciar.

— N. 13.21, de Lourival Pires Corrêa (Solicitando restituição de montepio) — A D. D., para relacionar na ordem.

— N. 16.277, do Presídio "São José" (Relação de dotações argumentativas) — A Contadora, para dizer da possibilidade de acendimento pelas consignações "Interior de Consumo" ou "Casa das Diversas", da verba "Contribuição de Resistência Sócio Penal" tabela 34 do orçamento vigente de 1951.

— N. 15.620, do Serviço do

Material (Remetendo conta para pagamento da firma Castro & Cia.) — Relacione-se na D. D., para fins de pagamento.

— N. 15.621, do Serviço do Material (Remetendo conta para pagamento dos Laboratórios Silvia Araújo Roussel S/A) — A D. D., para providenciar sobre o pagamento na ordem da relação.

— N. 15.622, do Serviço do Material (Remetendo conta para pagamento da firma Silva Santos & Cia.) — A D. D., para providenciar o pagamento, na ordem.

— N. 15.624, do Serviço do Material (Remetendo conta para pagamento da firma Africana Tecidos S/A) — A D. D., para providenciar o pagamento, na ordem.

— N. 15.625, do Serviço do Material (Remetendo conta para pagamento da firma Lima, Irônido & Cia.) — Relacione-se na D. D., para fins de pagamento.

— N. 15.626, do Serviço do Material (Remetendo empenho do Instituto Gentil Bittencourt) — A D. D., para os devidos fins.

— N. 15.505, de Newton Figueira (Exploração de extração de castanha) — Ao Sr. Chefe do Expediente, para ouvir o Coletor de Marabá, que se encontra nesta capital.

— N. 15.426, da Assembléia Legislativa do Estado (Remetendo cópia da resolução n. 9, que concede autorização para empréstimo, ao Governo do Estado) — A Contadora, para dizer.

— N. 11.182, de Álvaro Corrêa (Solicitando pagamento, atraçado) — A D. D., para dizer, em face das informações e parecer da D. M.

— N. 14.419, do I. A. P. I. (Remetendo relação de contribuições) — A D. D., para examinar e parecer.

— N. 15.417, de Gilson Ferreira de Medeiros (Solicitando pagamento) — Restitua-se ao Exmo Sr. General Governador com o parecer desta D. Geral no sentido de que se ouça a preliminarmente, o Departamento Municipal de Fóra e Luz.

— N. 15.411, do D. O. T. V. (Remetendo uma cópia autêntica do ofício E fiscal) — A D. D., para dizer.

— N. 15.424, do Quartel General da 1^a Zona Aérea (Canalização d'água no aeroporto de Santarém) — Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal de Belém, dado o manifesto equivoco da remessa a esta D. G.

— N. 15.509, de Expedito Silva (Solicitando certidão de Sarae Gomi) — Ao Sr. Administrador da CETRA, para certificar o que constar.

— N. 15.422, da Prefeitura Municipal de Oriximiná (Restinga do Mapará) — Ao Sr. Chefe do Expediente, para ouvir o Coletor de Oriximiná, que se encontra nesta capital.

— N. 15.506, de Juraci Conceição (Exploração e extração de castanha) — Ao Sr. Chefe do Expediente, para ouvir o Coletor de Marabá, que se encontra nesta capital.

— N. 15.507, de Juraci Conceição (Exploração e extração de castanha) — Ao Sr. Chefe do Expediente, para ouvir o Coletor de Marabá, que se encontra nesta capital.

(68,50ms) de fundos, ou seja uma área de trezentos e oito metros e vinte e cinco centímetros quadrados (308,25ms²).

Art. 2.^º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de julho de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO Prefeito Municipal

LEI N. 1.235, DE 11 DE JULHO DE 1951

Autoriza a Executiva Municipal a dar o nome do Dr. Lauro Sodré, a uma das principais vias públicas de Belém.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.^º Fica denominada Doutor Lauro Sodré uma das principais Praças ou vias públicas de Belém.

Art. 2.^º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de julho de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO Prefeito Municipal

LEI N. 1.139 — DE 25 DE ABRIL DE 1951

Modifica a redação do art. 2.^º e respectivo parágrafo único, da Lei n. 880, de 23 de julho de 1949 e dá outras provisões.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.^º Passa a ter a seguinte redação o art. 2.^º e parágrafo único, da Lei Municipal n. 880, de 23 de julho de 1949.

Art. 2.^º A cobrança do Imposto sobre Indústrias e Profissões será feita em dez (10) prestações mensais, vencíveis, respectivamente, no último dia útil dos meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro.

Parágrafo único. Aos contribuintes do referido imposto que paguem de uma só vez todas as prestações, será concedido o desconto de 10%, o qual é extensivo aqueles que anteciparem o pagamento da 2.^a prestação, ficando compreendido que somente o contribuinte que no prazo de vencimento da primeira prestação satisfizer ao pagamento da prestação imediata, habilitar-se-á ao referido desconto de 10% sobre esta, e assim, sucessivamente, até a liquidiação de seu débito com a Fazenda Municipal.

Art. 3.^º A presente lei vigorará a partir do dia 1 de abril de 1951.

Art. 4.^º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de abril de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI N. 1.286 — DE 11 DE AGOSTO DE 1951

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de junho de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO Prefeito Municipal

LEI N. 1.228, DE 4 DE JULHO DE 1951

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Hilda Simões de Aração.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.^º Fica concedido à Dona Hilda Simões de Aração, o aforamento de um terreno, pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na quadra : Avenida Alcindo Cacela para onde faz frente e Chaco, Igapó e Bernai do Couto, de onde dista cento e setenta e cinco metros (175ms); limita-se à direita o imóvel n. 35, e à esquerda o de n. 30; medindo de frente quatro metros e cinqüenta centímetros ... (4,50ms), por sessenta e oito metros e cinqüenta centímetros

Parágrafo único. As despesas decorrentes da desapropriação autorizada pela presente lei correrão à conta da Sociedade Fenix Caixa-Rural Paranaense.

Art. 2.^º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de agosto de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO Prefeito Municipal

LEI N. 1.208 — DE 21 DE JUNHO DE 1951

Concede uma pensão perfunária ao Agrimensor Artur Otávio Valmont.

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETO N. 4.151

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica exonerada, a pedido, Delzirene Leite Vasconcelos do cargo de Escriturário, classe G, lotado no Contencioso Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de outubro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO Prefeito Municipal

Continua na 7.^a pág.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PÓRTO DO PARÁ

S N A P P

Esgotado o prazo concedido para a retirada dos volumes abaixo mencionados, descarregados de diversos navios, para os Armazéns do Pórtio, conforme edital publicado em 2/8/51, pela imprensa local, sem que os interessados tenham feito quaisquer reclamações, foi marcado para o dia 23 do corrente, às 8 horas, no Depósito dos SNAPP (Armazém n. 4-A) contíguo à Inspetoria da Polícia Marítima e Aérea, para o respectivo leiloamento:

Mercadorias depositadas no Armazém n. 4-A

Lote	Marca	Quant.	Espécie	Conteúdo
1385	S/marca	3	Tambores	
1387	América	1	Caixa	vasios.
1388	M. B.	1	"	com 144 sabonetes Carnaval.
1389	Vieira	1	"	com 12 sabonetes Lever, grandes.
1390	Cooper	5	"	com 18 latas de Pescadinhas, 20 ditas de Corvina e 49 ditas de Savelhas.
1390/1	"	5	"	120 latas de desinfetante Cachopa.
1390/2	"	5	"	com 114 latas de desinfetante Cachopa.
1390/3	"	5	"	com 109 latas de Detefon.
1390/4	"	9	"	com 120 latas de Detefon.
1390/5	"	5	"	com 71 latas de Antufon Raticida e 192 caixas com Detefon em pó.
1391	"	4	Engradados	com 18 pulverizadores para lata de Detefon, 6 pulverizadores com correia de borracha e 138 latas de Lustra-móveis.
1391/1	"	4	"	com 96 latas de cera para soalho, marca Cachopa.
1391/2	"	5	"	com 96 latas de cera para soalho, marca Cachopa.
1392	Cicobra	1	Caixa	com 120 latas de cera para soalho, marca Cachopa.
1393	S/marca	3	Tambores	com 24 latas de leite Ninho.
1393/1	"	3	"	com Parafina, em dúvida.
1393/2	"	1	"	com Parafina, em dúvida.
1394	Reduto	1	Rolo	com Parafina, em dúvida.
1396	Cristal	1	Caixa	vasio.
1401	Sica	6	"	com arame.
1402	"	6	"	com 20 enxadas.
1402/1	"	6	"	com 6 bombonas de ácido Muriático.
1402/2	"	6	"	com 6 bombonas de ácido Muriático.
1403	S/marca	1	Grade	com 6 bombonas de ácido Muriático.
1404	H & C L	1	Caixa	com 4 latas de óleo de Linhaça Flór com 10 quilos cada uma.
1405	Luso	1	"	com 44 latas de banha de porco, de 1 quilo cada uma.
1427	Carióca	1	Grade	com biscoitos Aimoré.
1428	P. L. H. Berger	1	Caixa	com 18 imagens para Presépio.
1429	P. do Brasil	3	Grades	com 2 macacos de ferro, grandes, para avião.
1430	F. A. Frazão	1	Caixa	com 366 pentes diversos e 347 pentes finos.
1431	F. Pinheiro	1	Grade	com 1 colchão de mola para cama de solteiro.
1432	W. F. V.	1	"	com 92 brinquedos e 6 porta-papel de madeira.
1432/1	"	1	"	com 67 brinquedos de madeira.
1432/2	W. F. V.	1	Grade	com 96 brinquedos de madeira, no estado.
1433	Pedreira	4	Caixas	com 144 sabonetes Lifebuoy, 144 tubos de pasta dentífricia Lever, 144 sabonetes Lever e 144 sabões Sunlight.
1433/1	"	4	"	com 144 sabonetes Lifebuoy, 283 idem Carnaval e 106 idem Lever.
1434	Muniz	4	"	com 144 sabonetes Lifebuoy, 144 idem Carnaval, 139 idem Lever e 132 tubos de pasta dentífricia Lever.
1435	Chaves			com 144 sabonetes Carnaval, 84 idem Lifebuoy, 144 idem Lever e 72 tubos de pasta dentífricia Lever.
1436	Z. G. Pereira	4	"	com 396 colherinhas para café, 126 facas para mesa, 138 garfos, 4 batedores para bife, 104 bacias de 5 tipos, 10 frigideiras de 3 tipos, 38 cãcarolas de 4 tipos, 9 chaleiras de 2 tipos, 17 urinóis de 4 tipos, 48 espumadeiras de 2 tipos, 35 conchas de 2 tipos, 97 tampas de 4 tipos, 24 panelas de 3 tipos, 36 copos de 3 tipos, 132 colheres de alumínio para sopa e 143 colheres de ferro para sopa.
1437	José O. Alves	2	"	com 64 cãcarolas de 7 tipos, 15 frigideiras de 3 tipos, 22 urinóis de 3 tipos, 4 batedores para bife, 60 facas para mesa e 60 panelas de 4 tipos.
1437/1	"	2	"	com 30 panelas de 3 tipos e 149 tampas de 5 tipos.
1438	Importadora	14	Cantoneiras	de ferro.
1439	S/marca	10	Amarraados	com 7.160 quilos de vergalhões de ferro, com as seguintes dimensões 1/2, 3/4 e 5/8.
1441	"	1	Caixa	de cebola, vasia.
1442	Cicobra	1	"	com 24 latas de Nestogeno.
MERCADORIAS DEPOSITADAS NOS ARMAZENS DE INFLAMÁVEIS EM MIRAMAR				
1425	S/marca	2	Tanibôres	vasios.
1406	I. P. F.	41	Caixas	com Bi-Sulfureto de Carbono.
1406/1	"	40	"	com Bi-Sulfureto de Carbono.
1407	A. M. P. C.	1	"	com querozene.
1408	A. T. & C.	5	"	com píxe, no estado.
1409	S. & C.	1	Barril	com óleo para máquina.
1410	S/marca	1	"	com óleo para máquina.
1410/1	"	4	"	com graxa.
1414	Dragão	15	Caixas	vazias.
1412	C. A. P.	5	"	com Glicerina.
1413	S/marca	3	Barris	com píxe, no estado.
1414	Sanvicente	12	Atados	com Bi-Sulfureto de Carbono.
1414/1	"	12	"	com Bi-Sulfureto de Carbono.
1414/2	"	12	"	com Bi-Sulfureto de Carbono.
1414/3	"	12	"	com Bi-Sulfureto de Carbono.
1414/4	"	12	"	com Bi-Sulfureto de Carbono.
1414/5	"	12	"	com Bi-Sulfureto de Carbono.
1414/6	"	12	"	com Bi-Sulfureto de Carbono.
1414/7	"	12	"	com Bi-Sulfureto de Carbono.
1415	S/marca	510	Caixas	vasias.
1416	"	490	"	vasias.

Sábado, 20

DIARIO OFICIAL

Outubro — 1951 — 7

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Lote	Marca	Quant.	Espécie	Conteúdo
1517	"	1	Tambor	com pixe.
1418	I. C. C.	6	Caixas	com 6 bombonas de ácido Sulfúrico.
1418/1	I. C. C.	6	Caixas	com 6 bombonas de ácido Sulfúrico.
1418/2	"	6	"	com 6 bombonas de ácido Sulfúrico.
1419	C. M. C.	1	Tambor	com carboreto, no estado
1420	Texaco	2	"	com óleo Diesel, para motor.
1421	S/marca	2	"	com pixe, sendo 1 no estado.
1422	"	2	"	com óleo de Linhaça.
1422/1	"	2	"	com óleo de Linhaça.
1422/2	"	2	"	com óleo de Linhaça.
1422/3	"	2	"	com óleo de Linhaça.
1423	Jacaré	6	"	com querozene, no estado.
1423/1	"	6	"	com querozene, no estado.
1424	A. P. C.	1	Tambor	com óleo Diesel para motor.
1426	Reduto	2	Caixas	com agua-raz.

Os interessados em adquirir estes artigos poderão examiná-los no dia 22, das 8 às 11 e das 14 às 17 horas, deverão comparecer no dia, hora e local declarados. O comprador pagará na Tesouraria dos SNAPP, por inteiro, o preço da compra, acrescido das taxas previstas na legislação em vigor.

O leilão no Armazém n. 4-A abrange as mercadorias depositadas nos Armazéns de Inflamáveis em Miramar, onde podem ser inspecionadas todos os dias úteis.

Belém, 10 de outubro de 1951.

De ordem do Sr. Diretor Geral.
ANTÔNIO SOARES DA SILVA
Chefe do Departamento de Comunicações
(Ext.—Dia 20|10)

RESUMO dos Estatutos da "União dos Trabalhadores do Pará", aprovados em sessão de assembleia geral de 30 de abril de 1951

Denominação—União Geral dos Trabalhadores do Pará.

Fundo social — É constituído por: subvenções, contribuições, doações, legados recebidos, etc..

Fins — Tem a finalidade de unir seus associados, defender suas necessidades, promovendo o intercâmbio e a solidariedade entre eles.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da fundação — 30 de abril de 1951.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação—Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria—Dois (2) anos.

Responsabilidades — As associações filiadas não responderão solidariamente pelos compromissos assumidos pela Diretoria da União.

Dissolução — Em caso de dissolução da União Geral dos Trabalhadores do Pará, seu patrimônio reverterá em benefício das associações filiadas.

Diretoria—Presidente, João Gomes Pereira, brasileiro, viúvo, gráfico, residente nesta cidade, à Trav. 9 de Janeiro n. 33.

Vice-Presidente, Antônio Hamilton Imbiriba da Rocha, deputado estadual, brasileiro, casado.

2º Vice-Presidente, João da Veiga Martins, brasileiro, casado, lavrador.

Secretário Geral, Domingos Furtado Filho, brasileiro, casado, portuário.

1º Secretário, Enéas Silva Tóres, brasileiro, solteiro, operário.

2º Secretário, José Santos Mezenez, brasileiro, solteiro, operário.

Secretário de Propaganda, Alvaro Leonel Serra, brasileiro, casado, portuário.

1º Tesoureiro, Edgar Furtado, brasileiro, casado, comissário fluvial.

2º Tesoureiro, Manoel Gonçalves de Albuquerque, brasileiro, viúvo, estivador.

Belém, 11 de outubro de 1951.

— (a) João Gomes Pereira, presidente.

(T—1121—Cr\$ 140,00—20|10)

ANUNCIOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO PARA

Convocação da Assembleia Geral
Nos termos da alínea I do art. 59, do Regulamento da Ordem dos Advogados do Brasil, tenho a honra de convocar os duzentos e oito (208) advogados inscritos nesta seção, que se acham em pleno gozo dos direitos conferidos pelo Regulamento, a se reunirem em Assembleia Geral, no dia 6 de novembro do corrente ano de 1951, às 10 horas, na sala do Tribunal do Juri desta cidade de Belém, no edifício do Forum, para deliberarem a respeito da leitura, discussão e votação do relatório e das contas da Diretoria no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1950.

Comunico aos convocados que o relatório e as contas foram publicados no DIÁRIO OFICIAL deste Estado, edição de 29 de setembro próximo passado, estando os documentos comprovantes à disposição de todos, diariamente, das 9 às 11 horas, na sede do Conselho Seccional, no edifício do Forum, nessa capital.

Belém, 19 de outubro de 1951.—(a) Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau, presidente do Conselho Seccional do Pará.

(Ext.—Dias 20 e 30|10)

CONCORDATA PREVENTIVA

O Doutor Sadi Montenegro Duarte, juiz de direito da 3.ª vara, da Comarca da Capital do Estado, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento, que a firma comercial desta praça, Amélia Westreich & Companhia, estabelecida à Praça da República n. 24, no dia 13 do mês corrente, requereu a este Juiz, concordata preventiva, oferecendo aos seus credores por saldo 60% sobre os respectivos créditos, em duas prestações a 12 e 24 meses de prazo, a contar da data em que transitare em julgado a sentença homologatória, sendo 2/5 no fim do primeiro ano e 3/5 no fim do segundo ano, oferecendo como garantia todos os seus bens, os quais são superiores a mais de

cinquenta por cento do seu passivo quirografário. Cujo requerimento foi deferido pela sentença seguinte: Vistos, etc.. Estando a petição inicial instruída com os documentos referidos no parágrafo único do art. 159, da Lei de Falências, e tendo a requerente apresentado os livros obrigatorios, que foram encerrados por têrmos assinado por este juizo, como se verifica da certidão rétro, determino seja processada a concordata requerida a fls. 2. E assim resolven-do a: a) mando seja publicado edital na forma do inciso I, do § 1.º do art. 161, da Lei de Falências; b) ordeno a suspensão de ações e execuções contra o devedor, por

(T—1120—Cr\$ 120,00—20|10)

Continuação da 6.ª pág.

PREFITURA MUNICIPAL DE BELÉM

DECRETO N. 4.152

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, determina a todos os Srs. Diretores e Chefes de Departamentos que re-

comende aos funcionários externos da Prefeitura dêem partes diárias ao seu Gabinete e este à Secretaria Geral, um relatório semanal do movimento e ocorrências em seus Departamentos, bem assim apresentando sugestões para melhor andamento e prestação do serviço.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de outubro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PONTARIA N. 726

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do laudo médico n. 223, do Departamento de Saúde e Assistência, capitulo do processo Ref. C/4 n. 7022, de 26/9/1951,

Resolve conceder, nos termos do art. 155, § 2.º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Maria de Nazaré de Carvalho Teles, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe K, lotado no Contencioso Municipal, sessenta (60) dias de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a partir do dia 8 de outubro corrente.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de outubro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

(T—1121—Cr\$ 140,00—20|10)

8 — Sábado, 20

DIARIO OFICIAL

Outubro — 1951

RECEBEDORIA DE RENDAS

PAUTA ESTADUAL A VIGORAR DURANTE A SEGUNDA QUINZENA DE OUTUBRO DE 1951

	Município	Exportação	
PELES E COUROS :			
Ariauana, quilo		160,00	
Boi salgado, quilo		7,50	8,50
Boi seco salgado, quilo		7,90	8,96
Boi seco espinchado, quilo		12,00	13,00
Boi curtido, quilo		55,00	58,00
Capivara visalgado, quilo		11,00	—
Capivara seco espinchado, quilo		4,00	—
Caetetu, quilo		68,00	69,50
Cameleão, quilo		14,00	16,00
Carneiro, quilo		2,00	—
Curtido não especificado, quilo		150,00	180,00
Cauda de jacaré, unidade		5,00	—
Gibola, quilo		85,00	90,40
Jacaré inteiro, quilo		35,00	45,00
Jacaré recortado, unidade		140,00	160,00
Jacaré curtidio, quilo		280,00	300,00
Jacuruxi, quilo		350,00	450,00
Jacuraru, quilo		175,00	183,00
Lontra, quilo		60,00	68,00
Lagartos, quilo		80,00	88,00
Maracajá, quilo		45,00	50,00
Mucura dágua, quilo		200,00	212,00
Onça, quilo		120,00	135,00
Porco doméstico, quilo		90,00	100,00
Porco visalgado, quilo		10,00	12,00
Peixe, quilo		5,00	—
Queixada, quilo		10,00	—
Raspas de sôla, quilo		38,00	39,56
Sôla de couro, quilo		9,10	9,70
Sapo, quilo		11,00	15,00
Sucuriú, quilo		7,00	—
Tamanduá, quilo		35,00	39,00
Teju, quilo		28,00	—
Veados, quilo		40,00	—
PEDRAS :		23,00	24,00
Granito britado, mt3		250,00	—
Idem marroado, mt3		200,00	—
Preta, mt3		40,00	—
RESINA DE SORVA :			
Em bruto, quilo		4,00	—
Transformada, quilo		10,00	—
PEIXES E MARISCOS :			
Pirarucu, quilo		8,00	—
Piramutaba, quilo		4,00	—
Sêcos do Maranhão, quilo		5,00	—
Tainha, quilo		8,00	—
SEMENTES :			
Algodão, quilo		0,60	—
Andiroba, quilo		0,20	—
Bacaba, quilo		0,10	—
Carrapato, quilo		0,70	—
Inajá, quilo		0,08	—
Jaboti, quilo		0,20	—
Meriti, quilo		0,20	—
Murumurú, quilo		0,08	—
Não especificado, quilo		0,10	—
Patauá, quilo		0,10	—
Tucumán, quilo		0,10	—
Ucuúba, quilo		0,20	—
Umiri, quilo		1,20	—
SEBOS :		0,70	—
Animal, quilo		5,50	5,50
Murumurú, quilo		5,00	5,50
Ucuúba, quilo		5,00	5,78
TIMBÓ :			
Pó ou triturado, quilo		7,00	—
Raiz, quilo		2,00	—
Resina, quilo		9,30	—
Resíduo, quilo		1,50	—
TABACO :			
Em folha, quilo		1,00	—
Em mólhos :		—	—
Bragança e Capanema, arroba		240,00	—
Outros municípios, arroba		220,00	—
ÓLEOS :			
Animal, quilo		5,50	6,20
Andiroba, quilo		7,50	8,50
Bacaba, quilo		4,00	—
Caroço de algodão :		—	—
Borra, quilo		0,50	0,60
Cru, quilo		2,10	2,50
Refinado, quilo		3,50	4,00
Côco de babacu, quilo		7,00	7,70
Copaíba, quilo		30,00	31,50
Curuá, quilo		4,00	5,00
Mamona, quilo		3,00	3,50
Não especificado, quilo		4,00	—
Peixe, quilo		3,00	—
MADEIRAS :			
Beneficiadas ou aparelhadas de lei, metro		500,00	500,00
Beneficiadas ou aparelhadas branca, metros		250,00	400,00
Branças especificadas na Portaria 92, de 1936 :		—	—
— Tôros em bruto ou falsoquejados até 2 metros, metro		150,00	300,00
— Em caixas abatidas até 1,150, metro		150,00	280,00
Dormentes até 2m,50, metro		200,00	300,00
Pau rosa, tonelada		120,00	240,00
Tôros em bruto, falsoquejados ou amago de lei, metro		350,00	350,00
Tôros em bruto ou falsoquejados branco, metro		150,00	300,00
Tôros esquadriados de lei, metro		250,00	400,00
Tôros esquadriados branca, metro		200,00	350,00
Morototó, Quaruba e Tamanqueira, metro		150,00	300,00
OBSERVAÇÕES : — Para os gêneros que não tem pauta de EXPORTAÇÃO prevalece o valor comercial.			
Recebedoria de Rendas do Estado do Pará, 15 de outubro de 1951. A Comissão			
(aa) João Monteiro de Pina Custódio de Araújo Costa Paul Coutinho			

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, comunica aos interessados que, de acordo com a Portaria n. 25, de 13 de julho do corrente ano, assinada pelo Dr. Murilo Braga, diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, do Rio de Janeiro, está aberta no respectivo Departamento a inscrição de bolsas de estudos para os cursos que o referido Instituto manterá em 1951-1952.

Os candidatos aos cursos para Diretores e Professores de Escolas Normais e ao curso de Administração e Organização de Serviços de Educação Primária deverão preencher, além de uma ficha, o Questionário de Atuação Profissional.

As provas de seleção serão realizadas neste Estado, no decorrer do mês de janeiro de 1952, por delegados daquele Instituto, que revisarão os documentos e as fichas de inscrição.

Os cursos regulados pela Portaria em apreço, estão divididos em dois grupos:

a) Cursos para Diretores e Professores de Escolas Normais:

1) Curso de Administração de Escolas Normais, com a duração de dois meses.

2) Curso de Metodologia e Prática de Ensino, com a duração de três meses.

3) Curso de Psicologia aplicada à Educação, com a duração de três meses.

4) Curso de Português (Orientação Metodológica), com a duração de três meses.

b) Cursos para professores primários e pessoal da administração de serviços de educação primária:

1) Curso de Direção de Escolas Primárias, com a duração de nove meses.

2) Curso Básico de Orientação Educacional e Profissional, com a duração de nove meses.

3) Curso de Medidas Educacionais, com a duração de sete meses.

4) Curso de Desenho e Trabalhos Manuais, com a duração de seis meses.

5) Curso de Administração e Organização de Serviços de Educação Primária, com a duração de seis meses.

6) Curso de Orientação de Jardim de Infância, com a duração de quatro meses.

7) Curso de Orientação de Classes de 1.ª e 2.ª séries primárias, com a duração de quatro meses.

Os cursos para Professores Primários e Pessoal da Administração de Serviços de Educação Primária abrangerão o estudo das seguintes disciplinas:

1) Curso de Direção de Escolas Primárias:

a) Fundamentos Psicológicos da Educação;
b) Fundamentos Biológicos da Educação;
c) Estatística aplicada à Educação;
d) Administração Escolar;
e) Medidas Educacionais;
f) Metodologia Geral;
g) Metodologia das Matérias de Ensino Primário;

h) Português;
i) Inglês.

2) Curso Básico de Orientação Educacional e Profissional:

a) Orientação Educacional e Profissional (O. E. P.);
b) Psicologia aplicada à O. E. P.;
c) Biologia aplicada à O. E. P.;
d) Introdução à Psicométrica;
e) Técnicas de Exploração da Personalidade;

f) Estatística aplicada à O. E. P.;
g) Português;
h) Inglês.

3) Cursos de Medidas Educacionais:

- a) Medidas Educacionais;
- b) Fundamentos psicológicos da Educação;
- c) Fundamentos biológicos da Educação;
- d) Estatística aplicada à Educação;
- e) Metodologia do ensino primário aplicada às Medidas;
- f) Português;
- g) Inglês.

4) Curso de Desenho e Trabalhos Manuais:

- a) Cópia do natural;
- b) Desenho geométrico;
- c) Composição decorativa;
- d) Modelagem;
- e) Trabalhos Manuais;
- f) Metodologia do Desenho e Trabalhos Manuais;
- g) Psicologia da aprendizagem.

5) Curso de Administração e Organização de Serviços de Educação Primária:

- a) Princípios Gerais de Administração;
- b) Organização dos Serviços de Educação;
- c) Documentação e Arquivo;
- d) Sistema Escolar Brasileiro;
- e) Psicologia das Relações Humanas no Trabalho;
- f) Estatística aplicada à Educação;

g) Higiene Escolar;

h) Noções de Direito;

i) Português.

6) Curso de Orientação de Jardim de Infância:

- a) Psicologia da Infância;
- b) Metodologia das Atividades de Jardim de Infância;
- c) Higiene e Educação da Saúde;
- d) Literatura Infantil;
- e) Canto, Recreação e Jogos;
- f) Trabalhos Manuais.

7) Curso de Orientação de 1.ª e 2.ª séries primárias:

- a) Psicologia da Infância;
- b) Metodologia das matérias de Ensino;
- c) Literatura Infantil e Jogos;
- d) Noções de Estatística aplicadas às Medidas;
- e) Trabalhos Manuais;
- f) Português.

No Curso para Diretoiros e Professores de Escolas Normais poderão inscrever-se diretores e professores de escolas normais, oficiais ou particulares, com o mínimo de dois anos de exercício efetivo na função correspondente ao curso que pretende.

No Curso de Direção de Escolas Primárias poderão inscrever-se professores com cinco anos de regência efetiva de classe e os atuais diretores de escola que contenham, no mínimo, um ano de exercício no cargo.

No Curso Básico de Orientação Educacional e Profissional poderão inscrever-se professores com cinco anos de regência efetiva da classe.

No Curso de Medidas Educacionais poderão inscrever-se professores com exercício nestes Serviços ou em outros setores da Administração da Educação Primária desde que contenham, no mínimo, cinco anos de exercício efetivo no magistério.

No Curso de Desenho e Trabalhos Manuais poderão inscrever-se professores primários que tenham a seu cargo o ensino destas disciplinas ou professores na regência de classe, com reconhecida aptidão.

No Curso de Administração e Organização de Serviços de Educação Primária poderão inscrever-se professores, bem como funcionários administrativos que contenham, no mínimo, dois anos de serviços.

Nos Cursos de Orientação de Jardim de Infância e de Classes de primeira e segunda séries poderão inscrever-se professores primários com dois anos, no mínimo, de exercício nestas classes.

Observações — Só poderá ser aceita inscrição de candidato que estiver em exercício efetivo do

magistério primário, quer como professor de classe, diretor de escola, inspector escolar, quer na administração de serviços de educação.

A ficha de inscrição deverá o candidato juntar: quatro fotografias recentes tamanho 3x4, de frente; prova de sanidade e capacidade física; diploma de professor primário ou título de nomeação; prova de que é funcionário estável fornecida pela autoridade educacional ou, no caso de candidatos de escolas normais particulares, compromisso fornecido pela administração da escola de que os manterá na função, no mínimo, por dois anos; prova de satisfação das condições exigidas para os cursos pretendidos fornecida pela autoridade educacional.

Belém, 22 de setembro de 1951.
— (a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral.

OBS. — Terá inicio em outubro e novembro do corrente ano, somente os cursos para Diretores e Professores de Escolas Normais e para funcionários do Departamento de Educação. Os cursos para professores primários começarão em fins de fevereiro do próximo ano, podendo assim as inscrições para estes últimos processar-se até dezembro próximo.

(G—De 26/9 a 28/10)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamamento
O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc..

Pelo presente edital, fica notificada D. Maria Pousado dos Reis, ocupante do cargo de Professor de 1.º entrância, padrão B, do Quadro Único, do lugar Passagem, Município de Maracanã para, dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo do qual se acha ausente desde maio do corrente ano, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, padrão N., pelo chefe do expediente, autuelo o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 12 (doze) de outubro de 1951. — (a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral.

(G—Dias 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30/10 e 1, 2, 3, 4, 5, 6/11)

Chamamento

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc..

Pelo presente edital, fica notificada D. Elvira dos Santos Souza, ocupante do cargo de Professor de 1.º entrância, padrão B, com exercício no lugar Santarém, Município de Maracanã para, dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo do qual se acha ausente desde o mês de maio do corrente ano, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, padrão N., pelo chefe do expediente, autuelo o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 12 (doze) de outubro de 1951. — (a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral.

(G—Dias 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30/10 e 1, 2, 3, 4, 5, 6/11)

Chamada de funcionário

De ordem do Sr. Dr. Diretor Geral do Departamento de Educação e Cultura, fica notificado o professor Raimundo Sena Teixeira, regente da escola isolada de 1.º entrância, padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar "Igarapé-miri", no Município de Igarapé-miri, para o qual foi removido a 30 de abril do corrente ano, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, padrão N., do Quadro Único, servindo neste Departamento, pelo chefe do expediente, autuelo o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 12 de outubro de 1951.

Eu, Elza Pedrosa, auxiliar de escritório, classe "E", lotada neste Departamento, lavrei o presente e assino. Elza Pedrosa. — Visto Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral.

(G—Dias 4, 6, 8, 10, 12, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 30/10; 1 e 4/11)

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Stélio de Mendonça Maroja, Diretor Geral do Departamento de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Silvio de Carvalho Sobrinho, coletor estadual de Capim, para, dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar da data da primeira publicação deste no DIARIO OFICIAL, apresentar-se a sua Exatoria (Coletoria Estadual de Capim) da qual acha-se afastado por motivo de licença que lhe foi concedida e que terminou a 30 de agosto do corrente ano, sob pena de, findo aquele prazo e não sendo feito e nem apresentado de prova de força maior ou causa ilegal, ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado na porta desta repretação e publicado no DIARIO OFICIAL do Estado durante 20 dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe do Expediente do Departamento de Finanças, o escrevi aos dez dias do mês de outubro de 1951.

(a) Stélio de Mendonça Maroja diretor geral.

(G — Dias 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30[10] e 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9 e 10[11])

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro desta Seção, faço público que por Osvaldo Urbano da Fonseca, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 18ª Comarca, Monte Alegre, 47º Término, 47º Município — Prainha, — e 123º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, denominadas "São Benedito", está situada à margem direita do Rio Amazonas, limitando-se pela frente, com o Rio Amazonas; pelo lado de baixo com terras devolutas, separadas pelo igarapé Quebra-Bunda; pelo lado de cima, ainda com terras devolutas, separadas pelo igarapé Ipecáia; e pelos fundos, também com terras devolutas, abrangendo dois pequenos lagos, conhecidos pela denominação de Quebra-Bunda, medindo 2.000 metros de frente por 3.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Prainha.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de outubro de 1951. — (a) pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T. 1111—18—28[10] — 8|11 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro desta Seção, faço público que por Manoel Pacheco de Pinho, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra duas pequenas linhas devolutas, próprias para a indústria agrícola sitas na 18ª Comarca — Monte Alegre — 47º Término — 47º Município — Prainha e 123º Distrito, com as seguintes indicações e limites: As duas pequenas linhas, denominadas "Tucunare" e "Curupira", estão situadas no rio Tamatá, margem direita do rio Amazonas, medindo a ilha Tucunare 1.000 metros de frente por 800 metros de fundos, e a ilha Curupira, 700 metros de cumprimento e 500 metros de largura.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Prainha.

(T-1.000-Cr\$ 120,00-27[9]; 10 e 20[10])

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de outubro de 1951. — (a) pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T. 1110—18—28[10] — 8|11 — Cr\$ 120,00)

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**Medição e demarcação**

João Evangelista Filho, engenheiro-agronomo, titulado, autorizado legalmente.

Faz público que pelo Sr. Ernest Eduard Rettelbusch e sua esposa Flôrência Assis Rettelbusch lhe foi requerida a medição e demarcação das terras designada pelo nome de "Posse Imperial", situada na margem da Estrada de Ferro de Bragança, quilômetro 19, no Município de Ananindeua, sede do segundo termo judiciário da Comarca de Belém, Capital deste Estado, para cuja demarcação marcou o dia 15 de outubro do corrente ano, às 10 horas, na residência do demarcante "Posse Imperial", para princípio dos trabalhos. A posse referida mede 614 metros de frente por 4.500 metros de fundos, aproximadamente. Limitando-se lado direito subindo a mesma estrada e com fundos até os marcos do terreno dos herdeiros de Maria Luiza Bandeira Cabral, hoje, de Francisco Xavier Frade confinando de um lado com o marco da linha divisória dos terrenos do Governo do Estado (Estrada de F. Bragança) e de outro lado, com o terreno pertencente a Gustavo Costa Guimarães e Manoel Baltazar Leite. São assim, convidados os confinantes, Francisco Xavier Frade, e representante da Estrada F. Bragança, Gustavo Correa Guimarães e Manoel Baltazar Leite, e mais pessoas interessadas, que se julgarem, com direito a reclamar qualquer causa que lhes convenânia, a comparecerem no lugar, dia e hora já referidos, a fim de acompanarem os respectivos trabalho demarcatórios. E, para que se não alegue ignorância, é este edital publicado no DIARIO OFICIAL e afixadas suas cópias nos edifícios da Prefeitura Municipal e Coletoria do Estado, conforme preceitua o Regulamento de Terras em vigor.

Ananindeua, 29 de setembro de 1951. Eu, João Wilson Evangelista, escrivão "ad-hoc", fiz e escrevi.

(a) João Evangelista Filho, engenheiro-agronomo.

(T-1017—30[9], 10, & 20[10] — Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM**Aforamento de terras**

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente

Aforamento de Terras
Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital vierem ou dele tiverem notícia, que havendo Carlos dos Santos Ferrito, português, casado, residente nesta cidade à Travessa Barão de Igapapé-miri n. 150, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua Barão de Igapapé-miri para onde faz frente, eRua da Pedreira, Avenida Gentil Bittencourt de onde dista 51m,00 e Avenida Conselheiro Furtado. Limita-se à direita com terreno requerido por Manoel Santos e a esquerda com terreno edificado s/n.; medindo de frente 9m,70 por 36m,00 de fundos ou seja uma área de 349m²,00.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de outubro de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T-1066—Cr\$ 120,00—10, 15, 20[10])

Aforamento de terras
Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital vierem ou dele tiverem notícia, que havendo Manoel Mirandinha dos Santos, brasileiro, casado, assistido de seu marido, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Barão de Mamoré para onde faz frente, Américo Santa Rosa, Avenida Gentil Bittencourt de onde dista 44m,00 e Avenida Conselheiro Furtado, limita-se à direita com terreno requerido por Manoel Santos e a esquerda por Gumerindo Rodrigues medindo de frente 7m,00 por 40m,00 de fundos ou seja uma área de 280m²,00.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de setembro de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T-997-Cr\$ 120,00-27[9]; 10 e 20[10])

Aforamento de terras
Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital vierem ou dele tiverem notícia, que havendo Gumerindo Rodrigues, brasileiro, casado, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Barão de Mamoré para onde faz frente, Américo Santa Rosa, Avenida Gentil Bittencourt de onde dista 37m,00 e Conselheiro Furtado, limita-se à direita terreno requerido por Manoel Santos e a esquerda por Gumerindo Rodrigues medindo de frente 7m,00 por 40m,00 de fundos ou seja uma área de 280m²,00.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de setembro de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T-1.001-Cr\$ 120,00-27[9]; 10 e 20[10])

BANCO DO BRASIL S/A.**CARTEIRA DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO****A V I S O****I m p o r t a ç ã o**

A Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S/A. torna público que receberá para exame, até o dia 27/10/51, pedidos de licença de importação de amêndoas, avelãs, castanhas e nozes de Portugal ou Espanha e de passas, figos, tamaras e sementes da Argentina, Espanha, Portugal e Turquia, formulados por importadores tradicionais.

Belém (Pa), 17 de outubro de 1951.

Pelo BANCO DO BRASIL S/A—Belém (Pa)

Sebastião Albuquerque Vasconcelos-Gerente

Fulton R. A. de Paula — Chefe de serviço

(Ext.—Dias 18, 20 e 22/10)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — SÁBADO, 20 DE OUTUBRO DE 1951

NUM. 3.437

EXPEDIENTE DOS DIAS 15 E 16
DE OUTUBRO DE 1951

Juiz de Direito da 1.ª Vara

Juiz — Dr. INÁCIO DE SOUSA
MOITA

No requerimento de Bertina Lobo de Miranda — D. A. Cite-se.
Escrivão Sarmento:
Reintegração de posse : Requerente, Orlando Farias Lopes; requerido, Agostinho Marques — Digam os autores.

— Idem, por Dona Antônia Cardoso Sena contra Anastácio Ferreira e outros — Mandou proceder à perícia, às 9 horas do dia 19 do corrente.

— Ação ordinária : A., Oscar Steiner; R., Anglo-Colonizadora Industrial S. A. — Designou o dia 30, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Arresto : Arrestante, J. Messquita; arrestado, Mário Lopes Sampaio — Diga o autôr.

Escrivão Leão :

Ação executiva : A., Banco Commercial do Pará S. A.; R., Fábrica de Gélo N. S. de Nazaré — Designou o dia 26, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Embargos de terceiro : Embargante, Mário Teófilo Chaves da Cruz; embargado, Francisco dos Santos Ramos — Idem, dia 21, às 10 horas.

— Ação ordinária : A., Geraldo Soares do Nascimento; R., Deocleiano Assis da Mota — Deu-se por impedido, determinando seja feita nova distribuição.

— Ação executiva : A., Wilson dos Santos Carvalho; R., J. Kislanov & Irmão — Mandou proceder à perícia, às 11 horas do dia 19 do corrente.

— Inventário de Anália Ribeiro Barros — Julgou por sentença a adjudicação.

Escrivão Pépes :

No requerimento de Djalma Montenegro Duarte — Conclusos.

Escrivão Santiago :

Inventário de Joana da Silva Bentes — Mandou seja cumprido o despacho de fls. 33.

— No ofício de n. 314, da Prefeitura de Belém — Junte-se.

— Inventário de Tereza Bastos de Araújo — Deferiu o pedido de fls. 38, mandando sejam prestadas as declarações finais.

— No requerimento de Lindalva Urbano Sarmanho — Retifique-se.

— Inventário de José Machado e Silva — Mandou prosseguir, juntada prova da quitação para com o imposto de renda.

Juiz de Direito da 2.ª Vara

Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

No requerimento da Exportadora Boavistense Limitada — Mandou citar.

— Idem, de Adelina Bousson Amoedo — Em término de ratificação.

— Idem, de Manoel Kuiz Machado Fonseca — Recebeu os embargos.

PODER JUDICIÁRIO

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

Juiz de Direito da 3.ª Vara

Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

No requerimento do Ministério Públíco — Conclusos.

Escrivão Pépes :

No requerimento de Galdino Nunes Diniz — A conta.

— Arrolamento de Antônio do Carmo — Em avaliação.

— Ação executiva : A., João dos Santos Conde Filho; R., Barros Conde & Cia. — Em afirmação dos peritos.

— Ação ordinária : A., Dr. Otto Luiz Hiltner; R., José Alexandre

— Julgou procedente a ação.

— Concordata preventiva da firma Amélia Westreich — Mandou publicar o edital devido.

— Ordem de suspensão de ações e execuções contra o devedor — Mandou o prazo de 20 dias para os credores sujeitos aos efeitos da concordata — Nomeou comissário o credor Custódio Ferreira Diogo.

— Anulação : A., Raimundo Machado; R., Eurico Fernandes dos Santos — Diga o réu.

— Ação executiva : A., Banco Moreira Gomes S. A.; R., a herança de Armando Augusto Alves.

— Fixou o cálculo para o sorteio em 4 de setembro último.

— Ação executiva : A., Tereza Cardoso de Freitas Sampaio e Castro; R., Ribeiro, Monteiro & Cia.

— Diga o Depositário Públíco.

— Inventário de Osmarino Laimeira de Carvalho — Nomeou Noé Fernandes de Carvalho, inventariante.

— Inventário de Rita de Resende Cavaleiro — Aos agravados para contestarem.

— Idem, de Manoel Rodrigues da Cruz Andrade — Digam os interessados.

— Juiz de Direito da 4.ª Vara

Juiz — Dr. JOAO TERTULIANO D'ALMEIDA LINS

No requerimento de Luiz Pontes — Deferido.

— Arrolamento de Deolinda Passos — Vista aos interessados.

— Mandando fazer os registros pedidos por Herundina da Silva, Raimundo da Silva Furtado, José Pinto e Antônia Seixas.

— Arrolamento de Francisco Ribeiro — Julgou o cálculo.

— Idem, de Manoel da Costa Rong — Em avaliação.

— No requerimento de Francisca Sampaio Almeida — Como requer, em térmos.

— Juiz de Direito da 5.ª Vara

Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

Alimentos : A., Georgina Leal Ribeiro R., Oscar Luiz de Oliveira Ribeiro — Mandou expedir o alvará pedido.

— Casamento de Raimundo Rodrigues Oliveira — Decretou a interdição da mesma e nomeou sua genitória, Dona Olívia dos Santos Magalhães, para o cargo de curadora.

— Embargos de terceiro : Em-

Desquite litigioso : A., Cláudio Botelho Soares; R., Neusa Matheira Soares — Designou o dia 29, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Desquite : A., José da Rocha Goraiab; R., Amália Fernandes Seabra Goraiab — Idem, dia 29, às 10 horas.

— No ofício de n. 19.540, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Conclusos.

— Desquite litigioso : A., Isaac Rafael Azulai; R., Maria Lioilita Haber Azulai — Marcou o dia 29, às 9 horas, para a audiência de conciliação.

— Ação ordinária : A., Zuleide Ferreira da Silva; R., Cecília de Carvalho Paiva e outros — Designou o dia 24, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— No requerimento de Raimundo Corrêa Soares — Diga o Dr. C. de Menores.

— Aumentos : A., Catarina Lopes da Silva; R., João Matilde da Silva — Vista ao M. Públíco.

— No requerimento de Maria Madalena da Conceição — Vista ao M. Públíco.

— Levantamento de dinheiro : Requerente, Dolores Leite de Oliveira — Deferido.

— No requerimento de Maria Augusta da Silva — Diga o Dr. Curador.

— Emancipação : Requerente, Armando D. C. Frade — Mandou seja prestado esclarecimento.

— Promotoria do Civil — Pretor — Dr. OSVALDO POJUCA TAVARES

Consignação : A., Carlos Santiago & Cia. Ltda.; R., Fátipa da Cunha Videira — Mandou que o embaixado ofereça as suas razões.

— No requerimento de Pedro Carneiro de Moraes e Silva — Mandou citar.

— Idem, de José Nascimento — Idêntico despacho.

— Idem, de Lima & Ferreira — Deferido.

— Ação executiva : A., Manoel Solon Nunes de Araújo; R., Catarina Ataíde — Diga o autor.

— Reintegração de posse : A., Maria Campbell Pena — Designou o dia 26, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Expediente dos dias 17 e 18 de Outubro de 1951

— Juiz de Direito da 1.ª Vara

Juiz — Dr. INÁCIO DE SOUSA

MOITA

Inventário de Gaston Jaques Anacleto Alcârde e sua mulher — Em avaliação.

— Interdição de Antônia Magalhães Oliveira — Decretou a interdição da mesma e nomeou sua genitória, Dona Olívia dos Santos Magalhães, para o cargo de curadora.

— Embargos de terceiro : Em-

bargantes, Antônio Morais Gouveia e sua mulher; embargado, Banco do Brasil S. A. — Mandou renovar as diligências para o dia 29, às 10 horas.

— Ação executiva : A., Porfirio Antônio Lobato; R., João dos Santos Conde Filho — Idem, dia 22, às 10 horas.

— No requerimento de Régina Freire de Freitas — Conclusos.

— Idem, do Dr. Augusto Moura Palha — Conclusos, depois de informado pelo escrivão.

— Idem, de Ajax Carvalho d'Oliveira — Sim.

— Arrolamento de Cipriano dos Santos — Vista aos herdeiros.

— No requerimento de Irval Corrêa Lobato — Diga o síndico.

— Idem, de Tolentino da Cunha Campelo Amorim — Sim.

— Inventário de Alfredo Nunes de Moura — Em avaliação.

— Inventário de João Batista Lédo Filho — A conta.

— Ação ordinária : A., Raimundo da Cruz Moreira; R., Manoel Vicente Ivo — Em indicação de perito.

— Inventário de Joaquina Souza — Digam os interessados.

— No requerimento de Julianina Lima Pinto dos Santos — Mandou prestar as declarações legais.

— Inventário de Israel Driz — Vista aos interessados.

— No requerimento de Joaquim Soares da Silva — Vista aos interessados.

— Idem, de Moacir Gonçalves Pamplona — D. A. Como requer.

— Idem, de Raimunda Freitas — Diga o Dr. Curador.

— No ofício do Banco do Brasil S. A. — Junte-se.

— No requerimento de Haidée Passos da Silveira — Conclusos.

— Vistoria "ad perpetuum rei memoriam" : Requerente, Orlando Salomão Zoghbi; requerido, Raul dos Santos Ferreira — Nomeou desempatador o Dr. Feliciano Seixas.

— Inventário de Acílio Rodrigues (Dr.) — Vista aos interessados.

— Nunciação de obra nova : Requerente, Caetano Pereira da Silva requerido, Euzébio Pereira da Silva — Em indicação de perito.

— Inventário de José Oliveira Alves Ferreira — Mandou sejam publicados os editais.

— Idem, de Joana da Silva Bentes — Em auto de partilha.

— No requerimento de Sebastião Felix & Irmãos — Diga a parte contrária.

— Idem, de Maria da Consolação Pereira de Sousa — Diga o Dr. C. de Orfãos.

— Idem, do Dr. Curador de Interditos, requerendo a interdição de Leonidas Santiago — Nomeou peritos os Drs. Averlano Rocha e Benedito Klautau.

— Idem, de A. Marques & Cia.

— Mandou processar a habilitação.

— Idem, do Dr. Célio Dacier Lobato — D. A. Cite-se.

— Idem, de Francisco Sales de Farias — Mandou notificar.

— Inventário de Antônio Nunes Batista — Em declarações finais.

DIARIO DA JUSTICA

Juiz de Direito da 2.ª Vara
Juiz — Dr. JOAO BENTO DE SOUSA

No requerimento de José Gurgão Sampaio — Mandou citar.

Despejo : A., Nicolau Biagio Panzuti R., Marieta Machado — Recebeu a apelação em ambos os efeitos.

— No ofício de n. 879, do Imóvel de Renda — Mandou juntar aos autos.

— No requerimento de Moinho Fluminense S. A. — Junte-se.

Carta precatória vinda de Igarapé-miri — Mandou cumprir de.

Reajustamento : Requerente, Antônio Tocatins Pena — Mandou publicar edital pelo prazo de 30 dias.

Ação executiva : A., J. Carlos Cerqueira & Cia. Ltda.; R., Empresa de Beneficiamento de Borracha e Cauchu do Pará, Ltda. — Julgou procedente a ação.

Ação executiva : A., Elzeman Leandro de Jesus Gomes; R., Francisco Vieira da Mota — Julgou procedente a ação.

Regularização de avarias grossas : Requerente, Osvaldo de Mendonça Viana; requeridos, Banco da Borracha, A. C. C. Amorim & Cia. e outros — Designou o dia 28 de dezembro vindouro, às 10,30, para a eleição de ajustados de avarias.

Juiz de Direito da 3.ª Vara
Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

No requerimento de Cláudino Romariz — Deferido.

Idem, de Pedro Carneiro de Moraes e Silva — Mandou notificar.

— No ofício do Banco do Brasil — Mandou juntar.

— No requerimento de Amélia Pedro — Mandou citar.

Manutenção de posse : AA., Eglantina Ramos de Castro e outros; R., Idalina Sacramento — Designou o dia 30, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Falência de Jorge Sauma — Recebeu a denúncia.

No requerimento de Olivia de Almeida Franco — Conclusos.

Notificação : Requerente, Fárid Elias Massoud; requeridos, Luzileno Brasil e Armando Borodá da Silva — A conta.

Inventário de Josefa Lídio Pereira — Digam os interessados.

Idem, de Antero Antônio Alves Monteiro — Vista aos interessados.

Carta precatória vinda de Manaus — Mandou juntar aos autos.

Telegrama vindo de Alegre — Mandou cumprir.

Inventário de Hermengarda Dias da Silva — Vista aos interessados.

No requerimento de Dolores Grana Andrés — Deferido.

No requerimento de Banco Moreira Gomes S. A. — Mandou que o Depositário Público preste as informações devidas.

Inventário de Manoel Garcia San Miguel — Julgou a partilha.

Juiz de Direito da 4.ª vara
Juiz — Dr. JOAO TERTULIANO D'ALMEIDA LINS

Arrolamento de Deolindo Braga dos Passos — Determinou a expedição do competente mandado de intimação à detentora dos bens.

No requerimento de Benedito Ferreira de Carvalho — Como requer.

Juiz de Direito da 5.ª Vara
Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA Casamento de Edgar do Carmo Nunes e Maria de Lourdes Salданha — Julgou os habilitados.

Idem, de Joaquim Ferreira de Araújo e Eunice Gonçalves de Andrade — Mandou proceder à justificação.

No requerimento de Sofia Moura Palha Bueres — Recebeu a apelação, em ambos os efeitos.

Alimentos : A., Jacira Moraes de Lima; R., Samuel da Silva Lima — Escarreça o endereço.

No requerimento de Maria dos Santos Pontes de Souza — Diága o Dr. C. Geral.

Idem, de Maria de Jesus da Silva — Mandou tomar por termo.

Alimentos : A., Maria de Na-

zaré Belford; R., Pedro Tavares Belford — Designou o dia 30, às 8 horas, para a audiência de conciliação.

Idem — A., Esmeralda da Silva Mota; R., Antônio Salgado da Mota — Idem, dia 26, às 8 horas.

Investigação : A., Eneida do Espírito Santo Morais; RR., os sucessores do Dr. Mário Chermont — Mandou citar o M. Público.

No requerimento de Oneide Figueiredo Guerreiro — D. A. Concluiu.

Idem — Mandou juntar aos autos.

Alimentos : A., Erotilda V. de Sousa; R., Valdemar da Silva — Marcou o dia 30, às 9 horas, para a audiência do acordo.

Idem — A., Francisca da Silva Araújo R., Francelino de Almeida Araújo — Vista ao M. Pú- blico.

Idem — A., Joana Freitas Reis; R., Valdomiro Reis — Idem, despacho.

Idem — A., Josefa Deusinda Carvalho; R., João Vicente Paz — Designou o dia 5 de novembro, às

10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Idem — A., Laura Lopes Pena; R., José Gomes de Carvalho Pena — Idem, dia 31 de outubro corrente, às 10 horas.

Idem — A., Maria de Nazaré Ferreira da Silva; R., Luciano Santana Alves de Morais — Idem, às 9 horas.

Inventário negativo : Requerente, Joaquim de Lima Neves — Homologou por sentença.

Pretória do Cível
Pretór — Dr. OSVALDO POJU- CAN TAVARES

No requerimento de Manoel Rodrigues Reinaldo Godinho — Mandou citar.

Idem, de Bertoldo Antônio Ferreira — Mandou citar.

Ação ordinária : A., Leoncio Alexandre Ferreira; R., Júlio Ferreira da Conceição — Designou o dia 31, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Apreensão : Requerente, Importadora de Ferragens S. A.; requerido, Delfim Pinto — Diga o autor.

tante legal de sua filha menor Ana Luisa Ferreira da Silva, vem propor contra Celso Coelho de Pina, a presente ação de investigação de paternidade protestando provar no decorrer da mesma o seguinte : 1 — Que desde outubro de 1947 a suplicante passou a viver em companhia do suplicado em uma casa alugada pelo mesmo na Vila do Mosqueiro; II — Que dessa vida em comum com o suplicante tem o suplicado, houve a menor Ana Luisa Ferreira da Silva, nascida no dia 11 de dezembro de 1948; III — Que durante o tempo em que viveram juntos não havia impedimento que os inhibisse do casamento até o momento em que a suplicante foi abandonada pelo suplicado, isto ocorrido em Janeiro de 1949; isto posto, a suplicante requer a V. Excia. se digne mandar citar Celso Coelho de Pina, para no prazo legal, contestar a presente ação, sendo afinal julgada procedente reconhecida a menor como filho do suplicado. Com os PP. NN. por todo o gênero de provas em direito admitidas, inclusive o depoimento pessoal do réu, testemunhas, documentos, etc. P. deferimento. Belém, 18 de julho de 1951. P. p. Burlamaqui Freire. D. A. Cite-se por edital com as formalidades legais e prazo de 20 dias. Belém, 19/51. Álvaro Pantoja. Em consequência do presente despacho será este publicado no DIÁRIO OFICIAL e afixado no lugar de costume para que não se alegue ignorância fica o citado Celso Coelho de Pina para contestar a presente ação sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 1951. Eu, Raimundo Barros Coutinho, escrevendo, juramentado no impedimento de escrivão o, subscrei. — (a) Álvaro Pantoja.

(Dias 13, 20 e 27/10)

EDITAIS

COMARCA DE ARARIÚNA

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, juiz de direito da Comarca de Arariúna, Estado do Pará, etc..

Faz saber aos que o presente edital vierem, com o prazo de trinta (30) dias, que nesta comarca corre o processo do inventário dos bens deixados por falecimento de José Rodrigues Viana. E residindo dñe d'este Estado, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, o herdeiro Rogacião da Silva Viana, conforme consta das declarações da inventariante no termo da inventariação pelo de cujus no respectivo, cita-o e o chama para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação no órgão oficial do Estado, dizer sobre as declarações prestadas pela inventariante e assistir aos demais termos do inventário e partilha, até final sentença, sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar, ordenei se passeasse o presente, que será publicado e afixado de acordo com a lei. Dado e passado neste dia de Arariúna, aos cinco (5) dias de outubro de mil novecentos cinquenta e um (1951). Eu, Firmino José de Lima Junior, escrivão, escrevi. — (a) Walter Nunes de Figueiredo. Esta conforme o original. Eu, Firmino José de Lima Junior, escrivão, escrevi.

(T-1122-Cr\$ 120,00—20 e 30/10 e 12/11)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 20 dias

O Doutor Alvaro Pantoja, juiz de direito da quinta vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber aos que o presente edital de citação vierem ou dele tiverem conhecimento que por parte de Dona Diva da Conceição Sousa me foi dirigida a petição do teor seguinte : — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Quinta Vara. Diva da Conceição Sousa, doméstica, de 37 anos de idade, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, à Travessa dos Jurunas n. 585, vem sob este patrocínio exigir e requerer contra os herdeiros de Luiz Nilo de Sousa, brasileiro, solteiro, marceneiro, falecido neste dia 17 de junho de 1951 a presente ação de investigação de paternidade em favor dos filhos havidos da vida em comum de ambos no curso da qual provará o seguinte : 1.º — Que da vida no estado de casada que a suplicante manteve com o suplicado desde 1940 até a data do seu falecimento houve os seguintes filhos : Maria de Nazaré Sousa, nascida no dia 13 de janeiro de 1944, José Ribamar Sousa, 28/2/146 e Eliana Sousa em 14/3/1948 sendo a pri-

meira registrada pelo de cujus como filha legítima, como faz certo a certidão inclusa e os demais como filhos naturais da suplicante que foi quem efetuou as declarações ; 2.º — Que conforme certidão da Arquidiocese de Belém do Pará, documento incluso, a suplicante em 31 de julho de 1944 consorciou-se com o suplicado perante o vigário da Paróquia de São José de Queluz, na igreja de S. Francisco. E como seja de seu dever amparar os direitos dos referidos menores ao recebimento da pensão deixada pelo de cujus no Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Industriários, vem a suplicante propor contra os herdeiros do mesmo, si existentes, apresente ação de investigação de paternidade da inventariante no termo respectivo, cita-o e o chama para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação no órgão oficial do Estado, dizer sobre as declarações prestadas pela inventariante e assistir aos demais termos do inventário e partilha, até final sentença, sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar, ordenei se passeasse o presente, que será publicado e afixado de acordo com a lei. Dado e passado neste dia de Arariúna, aos cinco (5) dias de outubro de mil novecentos cinquenta e um (1951). Eu, Firmino José de Lima Junior, escrivão, escrevi. — (a) Walter Nunes de Figueiredo. Esta conforme o original. Eu, Firmino José de Lima Junior, escrivão, escrevi.

(T-1122-Cr\$ 120,00—20 e 30/10 e 12/11)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 20 dias

O Doutor Alvaro Pantoja, juiz de direito da quinta vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber aos que o presente edital de citação vierem ou dele tiverem conhecimento que por parte de Maria José Ferreira da Silva me foi dirigida a petição do teor seguinte : — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Quinta Vara. Maria José Ferreira da Silva, brasileira, solteira, doméstica, residente nesta cidade à Rua 25 de Junho s/n. (Bairro do Guamá), sob o patrocínio da Assistência Judiciária Civil, e na qualidade de represen-

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João de Oliveira Vaz da Silva e a senhorinha Célia Rodrigues Maia.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Nina Ribeiro n. 140, filho de Januária Vaz da Silva e de Dona Antônia de Oliveira Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normálística, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio n. 669, filha de Almerindo da Silva Maia e de Dona Helmentudes Rodrigues Maia.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 12 de outubro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dado e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T-1077-Cr\$ 40,00—13 e 20/10)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Geminiano Cordeiro de Sousa e Dona Doraice Meireles Viana.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Bom Sossego n. 12, filho de Dona Vitalhina de Sousa.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Bom Sossego n. 12, filha de Dalila Teodora Viana.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 12 de outubro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dado e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T-1076-Cr\$ 40,00—13 e 20/10)